



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0521520/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETIVANDO FIXAR DIRETRIZES PARA APOIO DESSE TRIBUNAL DE CONTAS NO EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE DIRETÓRIOS ESTADUAIS E DE CAMPANHA ELEITORAIS - SEI Nº 04268.2020-7

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE-MT), inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público efetivo do TRE-MT, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.128/0001-62, com sede na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1, Ed. Marechal Rondon, Caixa Postal: 1003, CEP: 78.049-915, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **José Carlos Novelli**, inscrito no CPF sob o nº ***.569.241-**, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 04268.2020-7, e em observância com o art. 116, da Lei nº 8.666/1993 e em especial a previsão contida no art. 34, § 2º, da Lei nº 9.096, de 20 de setembro de 1995, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do

parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, 8.2, no Diário Oficial da União – DOU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01739.2020-9.

E assim acordadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Conselheiro José Carlos Novelli,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

04268.2020-7

0521520v1